



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 13/2016

Homologa a Deliberação nº 01/2015 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

RITA DE CÁSSIA PERES TEIXEIRA ZANATA,
Prefeita Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Homologar a Deliberação nº 01/2015 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária de 02 de dezembro de 2015 que "dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 1º da Deliberação nº 01/2009 de 06 de outubro de 2009, que estabelece a idade mínima para matrícula inicial no Ensino Fundamental de 09 anos, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino."

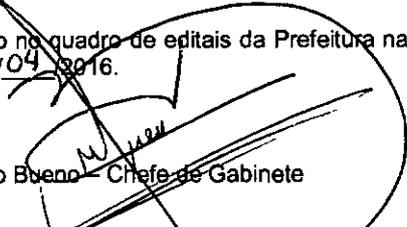
Artigo 2º. Caberá ao Departamento Municipal de Educação tomar providências necessárias para o fiel cumprimento da referida Deliberação.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 de abril de 2016.


Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal A Folha de Santa Cruz das Palmeiras em 23/04 2016.


Francisco Bueno – Chefe de Gabinete

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015**

Altera o parágrafo 1º da Deliberação nº 01/2009, que estabelece a idade mínima para matrícula inicial no ensino Fundamental de 09 anos, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz das Palmeiras, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.280, de 05 de dezembro de 1997, no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.626, de 3 de novembro de 2004, e no artigo 11, IV, da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
DELIBERA:

DELIBERA:

Artigo 1º - o parágrafo 1º do artigo 1º da Deliberação CME nº 01/2009, passa a ter a seguinte redação.

“§ 1º - Para se matricularem no ano inicial do ensino fundamental de nove anos os alunos deverão completar seis anos de idade até 31 de março do ano em que iniciarem o referido nível de ensino.”

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Municipal de Educação da Santa Cruz das Palmeiras, em sessão de 02 de dezembro de 2015 aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Santa Cruz das Palmeiras, 02 de dezembro de 2015.


ANA CLÁUDIA BALDO SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO